



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Fone: 0800-090-0063

Edital de Compra Direta

Processo de Licitação 319/2025

Dispensa de Licitação 208/2025

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM ou GLOBAL nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data

Abertura 09/07/2025 Encerramento 14/07/2025 11:30 h.
--

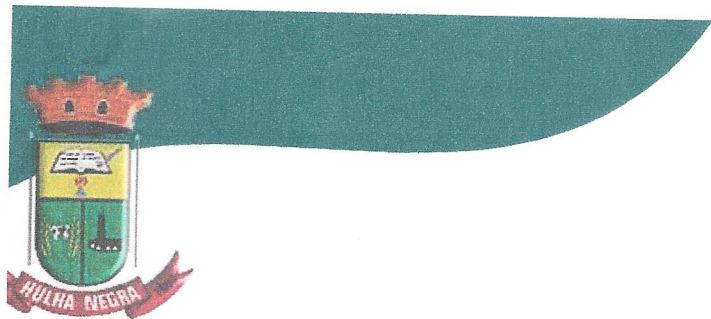
Solicitante

Secretaria de Educação

Objeto da Contratação

Aquisição de Material de Higiene e Limpeza
--

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA - RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43

Secretaria de Educação

Termo de Referência para Aquisição por Dispensa de Licitação

1. OBJETO

Aquisição de materiais de higiene e limpeza, em caráter emergencial, destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, diante da aproximação do esgotamento dos estoques atualmente disponíveis, de forma a garantir a manutenção das condições de limpeza, salubridade e segurança sanitária necessárias ao funcionamento regular dos serviços educacionais.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Água sanitária 2L	un	200	4, 74	R\$948, 00
2	Álcool gel 70%, anti séptico, higienizador de mãos, frasco c/ 500ml	un	100	6, 25	R\$625, 00
3	Álcool líquido 70% frasco c/ 1L	un	200	7, 21	R\$1.442, 00
4	Cera líquida amarela auto brilho	un	20	6, 69	R\$133, 80
5	Cera líquida vermelha auto brilho 750ml	un	20	8, 66	R\$173, 20
6	Copo descartável 200ml pct c/ 100un	un	15	5, 89	R\$88, 35

7	Desinfetante líquido, embalagem de 2L	un	100	7,48	R\$748,00
8	Limpa vidros 500ml	un	60	5,25	R\$315,00
9	Detergente líquido, lava louças neutro com glicerina embalagem de 500ml	un	200	3,51	R\$702,00
10	Escova multiuso para limpeza em geral, medindo aprox. largura 15cm, comprimento 7cm e altura 8cm	un	10	5,16	R\$51,60
11	Escova sanitária plástica tipo bola com suporte	un	10	4,45	R\$44,50
12	Esponja de louça dupla face com espuma de poliuretano em uma das faces	un	80	1,16	R\$92,80
13	Flanela para limpeza 100% algodão, peluciada em ambos os lados 30cmX50cm	un	30	2,21	R\$66,30
14	Inseticida de ação múltipla-aerosol 300 ml	un	20	10,47	R\$209,40
15	Limpador multiuso para limpeza pesada frasco com 500ml	un	40	3,37	R\$134,80
16	Lustra móveis 200ml	un	40	4,92	R\$196,80
17	Luva de borracha tamanho M	par	15	3,11	R\$46,65
18	Luva de borracha tamanho G	par	15	3,01	R\$45,15
19	Luva de borracha	par	10	3,10	R\$31,00

	tamanho P				
20	Naftalina em bolas, pacote com 1kg	pacote	5	43,83	R\$219, 15
21	Pano de copa em algodão, medindo no mínimo 40x70 cm	un	50	9, 97	R\$498, 50
22	Pano microfibra multiuso, 40x40 cm 210g	un	15	4, 90	R\$73, 50
23	Papel higiênico branco, folha dupla, neutro, macio, picotado pct c/ 12 rolos mínimo 30 mX 10	pacote	50	13, 59	R\$679, 50
24	Papel toalha de cozinha, picotado, folha dupla, pct c/ 2 rolos mínimo 60 folhas	pacote	50	5, 39	R\$269, 50
25	Papel higiênico institucional, branco, rolo c/ no mínimo 300m	pacote	30	45, 57	R\$1.367, 10
26	Papel toalha branco interfolhado, pacote com 1000 folhas	pacote	50	11,75	R\$587, 50
27	Rodo com estrutura plástica, borracha macia, com cabo de madeira envolto em plástico rosqueado no cabo	un	10	7, 85	R\$78, 50
28	Sabão em barra, multiuso de glicerina, 200g	un	20	4, 95	R\$99, 00
29	Sabão em Pó 500g	pacote	40	7, 09	R\$283, 60
30	Saco em tecido	un	50	3, 83	R\$191, 50

	(fechado) 100% algodão, para limpeza na cor cru 70cmX40cm				
31	Saco para lixo, com capacidade de 100 litros, embalagem com no mínimo 7 micras. Pacotes com 5 sacos de lixo.	pacote	10	3, 16	R\$31, 60
32	Saco de lixo 30 l. Rolo com 50 sacos reforçados	rolo	10	25, 76	R\$257, 60
33	Saco de lixo, 50L, embalagem com 50 un.	un	10	16, 38	R\$163, 80
34	Saponáceo em pó	un	50	5, 20	R\$260, 00
35	Saponáceo cremoso multiuso, frasco de 450 ml	un	50	7, 56	R\$378, 00
36	Vassoura de nylon com cabo, cerdas macias na parte externa e cerdas firmes na parte interna Com tecnologia multiuso duo têm plumagem densa e podem ser usadas tanto nos ambientes internos como nos externos, incluindo a varrição de tapetes	un	10	10, 61	R\$106, 10
37	Prendedor de roupas em madeira, embalagem com 12 un.	un	10	2, 66	R\$26,60
38	Rodo plástico profissional,60cm com cabo de 1,50m	un	10	28,98	R\$289, 80

	de alumínio				
39	Copo descartável 300ml pacote c/ 100un	un	20	8, 46	R\$169, 20
40	Odorizante de ambiente 350ml perfumado	un	20	10, 39	R\$207, 80
41	Limpador perfumado com bactericida para pisos e superfícies laváveis, embalagem 5L	un	20	12, 02	R\$240, 40
42	Sabonete infantil testado dermatologicamente	un	15	3, 68	R\$55, 20
43	Shampoo infantil testado dermatologicamente- todos os tipos de cabelo, 400ml	un	10	16, 74	R\$167, 40
44	Condicionador infantil testado dermatologicamente 400ml, todos os tipos de cabelo	un	10	14, 00	R\$140, 00
45	Absorvente higiênico, cobertura suave, com abas	un	50	4, 28	R\$214, 00
46	Creme dental 90g	un	15	4, 06	R\$60, 90
47	Fio dental 100 metros	un	4	7, 19	R\$28, 76
48	Fralda descartável infantil, tamanho M, pacote com 92 un	pacote	10	55, 00	R\$550, 00
49	Fralda descartável infantil, tamanho G,	pacote	10	40, 10	R\$401, 00

	pacote com 70 un				
50	Fralda descartável infantil, tamanho XG, pacote com 24 un	pacote	15	17, 95	R\$269, 25
51	Guardanapo de papel 22cmX22cm, pacote c/ 100 un.	un	20	3, 89	R\$77, 80
52	Esponja de lã de aço pct c/ 8 un	un	50	2, 57	R\$128, 50
53	Filme de pvc transparente – Fabricado em plástico flexível atóxico e inodoro, para uso em alimentos. Bobina de 45 cm x 300 m.	un	4	39, 38	R\$157, 52
54	Pano multiuso lavável para limpeza, pacote com 5 unidades	pc	50	6, 27	R\$313, 50
Total					R\$15.136, 43 (Licitacon e Paine de Preços).

1.3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme a baixo discriminado:

Classificação da despesa: 574.

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 15.136,43 (quinze mil cento e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Forma de Fornecimento

2.1.2. O fornecimento deverá ocorrer de forma imediata, após a assinatura do contrato ou aceite da dispensa.

2.1.3. A entrega dos materiais deverá ser total.

2.1.4. Os produtos deverão ser entregues na secretaria de educação.

2.2. Condições de Entrega

2.2.1. Entrega com frete incluso, sem custos adicionais para a Administração.

2.2.2. Os materiais deverão ser novos, dentro do prazo de validade, em perfeito estado e devidamente embalados.

2.2.3. A empresa contratada deverá garantir a substituição imediata de itens com defeito, vencidos, divergentes das especificações ou danificados no transporte.

2.3. Condições Técnicas e Legais dos Produtos

2.3.1. Todos os produtos deverão atender às normas da Anvisa, ABNT e legislações sanitárias pertinentes.

2.3.2. Produtos como sabões, desinfetantes e álcool deverão possuir registro válido na Anvisa/MS.

2.3.3. O fornecedor deverá apresentar fichas técnicas e, quando solicitado, laudos de qualidade e segurança dos materiais.

2.4. Capacidade Técnica e Documental

2.4.1. A empresa contratada deverá comprovar aptidão técnica para fornecimento dos itens, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados.

2.4.2. Deverá estar regularmente inscrita nos órgãos de fiscalização sanitária, quando aplicável.

2.4.3. Cópias de licenças, registros e demais documentos legais exigíveis deverão ser apresentadas conforme solicitação da Administração.

2.5. Prazos

2.5.1. O prazo de entrega dos materiais, após emissão da ordem de fornecimento ou contrato, deverá ser de no máximo **10 (dez) dias úteis**, salvo outro prazo mais urgente justificado.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade imediata de aquisição de materiais de higiene e limpeza, em caráter emergencial, diante da aproximação do esgotamento dos estoques atualmente disponíveis nas unidades escolares da rede municipal. Estes materiais são essenciais para garantir a manutenção das condições adequadas de limpeza, salubridade e higiene, que asseguram o bem-estar e a segurança de alunos, servidores e demais usuários das escolas.

Ressalta-se que, embora o recesso escolar ainda não tenha se iniciado, a sua iminência torna ainda mais urgente a disponibilidade dos insumos, visto que é durante este período que se realizam as faxinas, limpezas pesadas e desinfecções completas das quatro escolas municipais. Essa ação é indispensável para a devida preparação dos espaços físicos, de forma a assegurar que o retorno das atividades letivas ocorra em condições sanitárias plenas, contribuindo para um ambiente saudável, seguro e adequado ao ensino e à aprendizagem.

Adicionalmente, a chegada do período de inverno eleva significativamente os riscos de contaminação e proliferação de doenças respiratórias, tornando essencial que as rotinas de higienização sejam reforçadas e possam ser realizadas com os materiais apropriados e em quantidade suficiente.

Embora já exista processo licitatório regular em andamento, cumpre destacar que o referido procedimento encontra-se em fase de formalização, ainda sem previsão concreta de conclusão em prazo compatível com a urgência identificada. Trata-se de uma ata de registro de preços, modalidade que permite à Administração adquirir os materiais de forma escalonada, conforme necessidade futura, mas que exige a finalização de todas as etapas processuais e legais, como elaboração e aprovação do termo de referência, pesquisa de preços, análise jurídica, publicação do edital, julgamento de propostas, homologação e assinatura da ata.

Diante da necessidade concreta e imediata de reposição dos materiais de higiene e limpeza, torna-se inviável aguardar a finalização do processo licitatório, sob risco de comprometimento das condições sanitárias, da integridade física dos ambientes e da continuidade regular dos serviços educacionais presenciais.

Cabe destacar que a ausência desses materiais inviabiliza a realização das atividades de limpeza e desinfecção, acarretando potencial descumprimento das exigências legais relacionadas à segurança, higiene e salubridade dos ambientes escolares, dever este que incumbe à Administração Pública nos termos da Constituição Federal e das normas sanitárias vigentes.

Adicionalmente, cumpre informar que a aquisição emergencial por meio de dispensa de licitação será pontual, limitada e proporcional à necessidade imediata, o que significa que, uma vez concluído o processo licitatório principal, os quantitativos emergencialmente adquiridos não serão novamente solicitados, evitando sobreposição de compras e gerando racionalidade nas despesas públicas e eficiência na execução contratual.

A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para fornecimento de bens e serviços comuns de pequeno valor, desde que devidamente justificada e limitada ao atendimento da situação que configure urgência real, devidamente caracterizada e comprovada.

Dessa forma, a presente medida visa garantir a continuidade dos serviços educacionais com efetividade, segurança e respeito às normas sanitárias e de saúde pública, além de assegurar a preparação adequada das unidades escolares para o retorno das aulas em ambiente limpo, seguro e adequado, prevenindo riscos à saúde coletiva e resguardando o interesse público.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [comprashulhanegra@gmail.com] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa serão exigidos somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>);

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 15.136,43 (quinze mil cento e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato referente ao objeto está sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Hulha Negra, onde a secretaria requisitante fará a gestão e fiscalização da entrega do mesmo.

TITULAR: Ana Paula Soares da Silva

SUBSTITUTO: Amanda Dutra Mieres

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Educação, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1645, Hulha Negra, centro.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a conclusão e aceite da prestação total dos serviços contratados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, incluindo encargos sociais, fiscais e trabalhistas.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

8.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da situação da CONTRATADA em relação às **condições de habilitação** (Certidões) e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo de 10 dias após o recebimento da nota de empenho.

9.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.1.6 Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;
e

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.1.9. Disponibilizar garantia de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

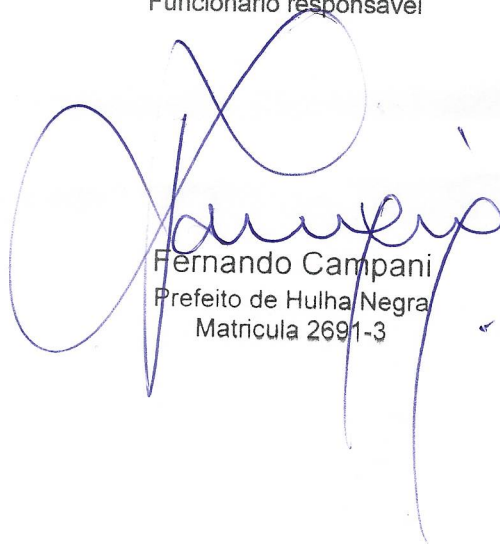
10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 28 de junho de 2025.


Cristiane Pereira Gonçalves
Secretaria de Educação


Funcionário responsável

Ana Paula Soares da Silva
Coordenadora Administrativa
Matricula. 2702-2


Fernando Campani
Prefeito de Hulha Negra
Matricula 2691-3